



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 783

DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE VERBA, PARA OS FESTEJOS DOS 117º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

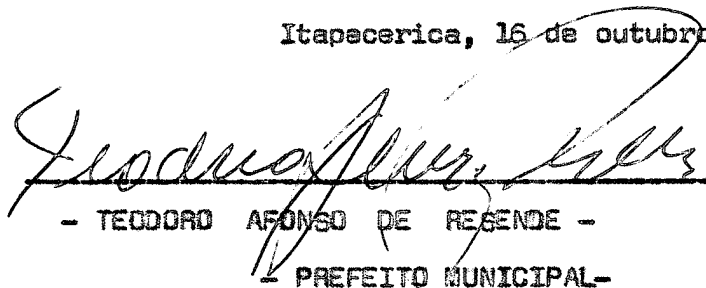
A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despendar a importância de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para a comemoração dos festejos comemorativos dos 117º aniversário de Emancipação Política do Município, inclusive com a inauguração do Terminal Rodoviário da Cidade.

Art. 2º- Para fazer face ao que dispõe o Artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de igual valor, ou seja, de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º- Revogam-se as disposições ~~contrário~~ entradas da presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 16 de outubro de 1979.

  
- TEODORO AFONSO DE RESENDE -  
- PREFEITO MUNICIPAL -